

## LEI Nº 183/2010

**EMENTA: Denomina o sopão da Rua da Cohab de Maria de Fátima Eloi de Melo e o PSF do Sítio Quandus de Maria de Moraes Veríssimo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão plenária do dia 04 de fevereiro de 2010, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Sopão Maria de Fátima Eloy de Melo**", o imóvel onde será edificado o prédio para distribuição de sopa na rua da Cohab na sede deste município.

Art. 2º - Fica denominado de "**PSF Maria de Moraes Veríssimo**", o imóvel onde será edificado o prédio do posto de Saúde da Família no Sítio Quandus zona rural deste Município.

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 26 de janeiro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Henrique de Melo  
- Prefeito -